



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

25 de agosto de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 376 / 2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 388/2022, referente ao Requerimento nº 387/2022, encaminhamos Despacho DEA nº 1148/2022 anexo, provindo do Departamento de Administração.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIÁ TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

A Disposição dos Vereadores
05/08/2022
Luís Carlos Domiciano
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
26/8/22
Bela
funcionário



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

DESPACHO DEA/1148/2022
23/08/2022

Assunto: Ofício nº 388/2022 – Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Destino: **GAB**

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se do ofício nº 388/2022, que solicita esclarecimento quanto aos mecanismos e processos utilizados pelo Setor de Licitações da Municipalidade para evitar a ocorrência de fraudes e corrupção.

Informo que todos os processos licitatórios, até o momento, são enquadrados na Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, além de decretos e demais legislações pertinentes a cada objeto licitado. O Setor de Licitações, portanto, segue criteriosamente o disposto na lei, de modo a assegurar a competitividade e igualdade entre os participantes e garantir a devida publicidade ao certame.

Os processos partem das necessidades de cada Departamento, que tem a atribuição de instruir o processo administrativo licitatório e enviar para o Departamento de Administração, que além de montar o edital de acordo com o que foi solicitado, ainda irá conferir se os documentos juntados cumprem o exigido na legislação pertinente.

Vale ressaltar que todos os processos licitatórios são previamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e para a realização de todos os certames é designada uma equipe devidamente capacitada para conduzir a sessão e analisar as documentações, propostas e planilhas apresentadas pelas empresas, conforme solicitado em edital.

Tais documentos asseguram que a Municipalidade contratará empresas em atividade, idôneas e que não possuem débitos ativos municipais, estaduais ou federais, além de assegurar que o item ou serviço ofertado pela empresa se enquadra ao solicitado em edital.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thamires C. Montiel Maciel
Diretora Depto. de Administração